

Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos Município de Osasco e Região

Osasco, 14 de setembro de 2016

Ilmo. Senhor Claudio Piteri Candidato a Prefeito do Município de Osasco

Oficio nº. 0378/16

ASSUNTO: Pauta especifica de demandas da Categoria dos Servidores Públicos Municipais de Osasco

O Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região – SINTRASP, objetivando subsidiar e contribuir na elaboração de programas e ações direcionadas, tanto para o eixo Econômico, Social e de Valorização Profissional para todos os servidores de órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, consideradas imprescindíveis para o desenvolvimento e funcionamento da administração pública, apresenta:

- Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) para toda categoria e conclusão imediata da revisão dos já existentes que se encontra em andamento;
- Criação de Lei municipal que garanta o repasse da inflação acumulada de cada período de 12 meses à remuneração dos empregados e servidores da Administração Direta, inativos e pensionistas do IPMO, autarquias e fundações municipais, de acordo com o INPC/IBGE;
- Incorporação do Abono ao salário;
- Política de recuperação gradual das perdas salariais passadas a partir de janeiro/2005;
- Correção de valor do Cartão Alimentação conforme custo da Cesta Básica de Alimentos para o Estado de São Paulo preconizado pelo DIEESE, extensivo a todos servidores, tanto para aqueles com duplo vinculo e para aqueles com salário acima do limite

C.N.P.J. n° 59.045.054/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO SEDE RUA JOSÉ BACARELLI, 109 – V. CAMPESINA – OSASCO – SP – CEP 06023-040 – FONE 2284-3500



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos Município de Osasco e Região

estabelecido por lei;

- Elaboração de um novo Estatuto do Servidor para substituir o antigo, Lei nº 836/69;
- Reforma Administrativa do Regime Jurídico com urgência, Lei Complementar 06/91;
- Equiparação do valor da hora-aula para todos os professores de Educação Básica (PDI's e PEB's);
- Concurso público para Diretor, Vice Diretor, Supervisor e Coordenador Pedagógico de unidade escolar do município;
- Concurso imediato para ingresso de Professor Adjunto;
- Cumprimento das diretrizes estabelecidas no PNE (Plano Nacional de Educação) e no PME (Plano Municipal de Educação);
- Regulamentação da Jornada 12X36 horas através de lei municipal, com a previsão de no mínimo 2 (duas) folgas mensais;
- Preenchimento do quadro de pessoal da prefeitura somente por concurso público;
- Pagamento de horas extras e o fim do banco de horas;
- Prorrogação da Licença Maternidade em mais 60 dias, para 180 dias;
- · Fim do transporte irregular em caçambas de caminhões;
- Concessão de difícil acesso para servidor que trabalha em área localizada de difícil acesso e ou área de risco;
- Pagamento do Adicional de Insalubridade conforme lei vigente;
- Maior humanização nas relações entre chefias e servidores, abolindo o Assédio Moral;
- Respeitar e quitar em dia os débitos com todos os servidores sejam eles estatutários, Celetistas, pensionistas e ou aposentados;
- Ampliar e equipar o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) e respeitar o dimensionamento técnico conforme lei e legislação vigente (NR-4 – Portaria 3214);
- Exames periódicos e complementares para todos os servidores (NR-7 Portaria 3214);



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos Município de Osasco e Região

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR-9) para todos os servidores da prefeitura de Osasco;
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR-7) para preservar a saúde do trabalhador da prefeitura de Osasco;

Considerando que Osasco comprovadamente teve um grande crescimento econômico, chegando a ser a 2ª economia do Estado de São Paulo, o mesmo não foi retribuído na forma de salários para os servidores de nosso município, que amargou durante este período uma secura geral em termos de aumento salarial, o que se tornou visível nos baixos salários pagos pelo município aos servidores, o mais baixo da região oeste.

Tal situação e sentida ao analisarmos as tabelas salariais, sendo que a referencia salarial hoje em Osasco inicial para uma grande quantidade de cargos da prefeitura é de R\$ 847, 39 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), abaixo ate mesmo do piso mínimo nacional.

Este baixo salário causa grande constrangimento e transtorno aos servidores, pois isto reflete negativamente em sua vida social e econômica.

Estabelecer metas, políticas de pessoal e valorização profissional são ferramentas necessárias para corrigir a defasagem salarial dos servidores de Osasco, e para tanto, o Sintrasp entende que vossa senhoria deva dar a devida atenção a esta categoria que diuturnamente trabalha intensamente para atender a todas as demandas dos munícipes de nossa cidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para expressar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Antonio Rodrigues dos Santos

Presidente

C.N.P.J. $^{\rm o}$ 59.045.054/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO SEDE RUA JOSÉ BACARELLI, 109 – V. CAMPESINA – OSASCO – SP – CEP 06023-040 – FONE 2284-3500